

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

#### Estado de São Paulo

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.960, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial"

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI,** Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA**

**Art. 1°. -** Fica transposto no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 583.290,22 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III, do artigo 8°., da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

21-02.01.02.122.0003.2.002.339046.01.1100000.	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 900,00
283-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.002,00
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.300,00
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.100,00
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.494,63
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.661,37
289-05.01.04.123.0013.2.013.339093.01.1100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.490,00
314-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.000,00
328-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 25.718,35
328-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 7.973,44
328-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 19.439,35
328-07.01.15.451.0015.1.007.449051.01.1000062.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 1.002,89
701-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.1400000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
497-10.01.11.122.0022.2.058.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
497-10.01.11.122.0022.2.058.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
518-11.01.04.122.0023.2.008.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 6.000,00
527-11.01.04.122.0023.2.009.449052.01.1100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.240,00
570-14.01.27.122.0027.2.088.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.244,00
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
589-15.01.06.122.0028.2.017.339049.01.1100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 1.845,60
588-15.01.06.122.0028.2.017.339046.01.1100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
587-15.01.06.122.0028.2.017.339008.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 6.984,00
620-15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.235,00
590-15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
620-15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.214,99
620-15.02.06.153.0029.2.021.339030.01.1100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.444,60
TOTAL		R\$ 583.290,22

**Art. 2º. -** O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 583.290,22 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e



noventa reais e vinte e dois centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

institucional, funcional, programatica c	economica, comorme segue.	
18-02.01.02.122.0003.2.002.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
290-05.01.04.123.0013.2.013.339139.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.002,00
141-03.02.08.244.0006.2.034.339036.01.5100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.300,00
135-03.02.08.244.0006.2.034.339030.01.5100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.100,00
105-03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.494,63
79-03.02.08.243.0007.2.026.339033.01.5100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.661,37
42-03.01.08.122.0004.2.023.339030.01.5100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.490,00
598-15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 56.000,00
635-07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000071.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 25.718,35
634-07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000070.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 7.973,44
634-07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000070.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 19.439,35
634-07.01.15.451.0015.1.009.449051.01.1000070.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 1.002,89
284-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1400000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
495-10.01.11.122.0022.2.058.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
492-10.01.11.122.0022.2.058.319005.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.000,00
525-11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
321-06.01.04.126.0014.2.074.449052.01.1100000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.240,00
580-14.01.27.812.0027.2.090.449051.01.1000065.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 1.244,00
602-15.01.26.453.0028.2.019.339036.03.4600000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 300.000,00
614-15.02.06.153.0029.2.020.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.845,60
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.984,00
598-15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.235,00
601-15.01.26.453.0028.2.019.339030.03.4600000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
611-15.01.26.453.0028.2.019.449052.03.4600000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.214,99
623-15.02.06.153.0029.2.021.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.444,60
TOTAL		R\$ 583.290,22

**Art. 3°. -** Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R\$ 1.382.364,77 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso I, do artigo 9°., da Lei Municipal nº. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

		R\$
375-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.282,70
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
514-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000.	CIVIL	100.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
514-11.01.04.122.0023.2.008.319011.01.1100000.	CIVIL	40.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
613-15.02.06.153.0029.2.020.319011.01.1100000.	CIVIL	200.000,00
374-08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.232,76
449-09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.828,06
		R\$
417-09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3100000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.905,87
389-09.01.10.122.0018.2.040.319013.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.069,71



	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
473-09.04.10.304.0021.2.054.319011.01.3100000.	CIVIL	139.500,00
	,	R\$
448-09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37.700,00
		R\$
416-09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.680,00
200 00 01 10 122 0010 2 040 210011 01 210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
388-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000.	CIVIL NEWTON E WANTE A CIENN EIWAG DEGGO AL	95.000,00
388-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 230.000,00
388-09.01.10.122.0018.2.040.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	250.000,00 R\$
33-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000.	CIVIL	15.000,00
33 03.01.00.122.0004.2.022.31)011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.000,00
33-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000.	CIVIL	R\$ 6.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
33-03.01.08.122.0004.2.022.319011.01.5100000.	CIVIL	14.000,00
36-03.01.08.122.0004.2.022.319016.01.5100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 484,00
210-04.02.12.365.0009.2.068.319094.02.2710000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.694,44
183-04.02.12.365.0009.2.014.319094.02.2720000.	INDNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.269,23
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
180-04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000.	CIVIL	72.350,00
100 04 02 42 05 0000 2 04 4 24 04 4 02 2 2 2 2 2 2 2 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$
180-04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000.	CIVIL	210.000,00
655-04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 58.518,00
		<u> </u>
260-04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
655-04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000.	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 6.000,00
260-04.03.13.392.0012.2.076.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 850,00
		R\$
TOTAL		1.382.364,77

**Art. 4º. -** O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 1.382.364,77 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

,, <sub>-</sub>	6	
202 00 04 47 47 0047 2 000 2200 04 4400000		R\$
382-08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.282,70
		R\$
3-01.01.04.122.0002.2.004.319013.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
		R\$
2-01.01.04.122.0002.2.004.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		R\$
593-15.01.06.122.0028.2.018.339039.01.1100000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
371-08.01.15.452.0017.2.082.319005.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 6.232,76
450-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.828,06
		R\$
418-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.905,87
392-09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.069,71
		R\$
414-09.02.10.301.0019.2.044.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.500,00
		R\$
450-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.700,00
		R\$
450-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.680,00
		R\$
418-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
		R\$
446-09.03.10.302.0020.2.050.319011.01.3100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
		R\$
131-03.02.08.244.0006.2.033.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00



100-03.02.08.244.0005.2.029.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00
	·	R\$
71-03.02.08.243.0007.2.025.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
116-03.02.08.244.0005.2.030.339040.01.5100000.	COMUNICAÇÃO.	R\$ 484,00
184-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.694,44
184-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.269,23
		R\$
231-04.02.12.365.0009.2.092.339039.02.2740000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.350,00
		R\$
208-04.02.12.365.0009.2.068.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
		R\$
181-04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.518,00
181-04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
220-04.02.12.365.0009.2.069.339039.02.2730000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
155-04.01.12.122.0008.2.063.319016.01.1100000.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 850,00
		R\$
TOTAL		1.382.364,77

**Art. 5°. -** Fica criado no orçamento vigente, Créditos Adicionais, provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.470.000,00 (Cinco milhão e quatrocentos e setenta mil reais) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso III, do artigo 9°., da Lei Municipal nº. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021, conforme segue:

TOTAL		R\$ 5.470.000,00
329-07.01.15.451.0015.1.007.449051.02.1000062.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 4.770.000,00
329-07.01.15.451.0015.1.007.449051.02.1000062.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 700.000,00

**Art. 6°. -** Fica transferido no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares o valor de R\$ 1.123.349,93 (Um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, nos termos do inciso IV, do artigo 9°., da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2021, conforme segue:

dezemero de 2021, comorme segue.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
163-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000.	JURÍDICA	R\$ 604,00
197-04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 270.000,00
245-04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 414.060,00
693-04.02.12.361.0031.2.099.339032.01.2200000.	MATERIAL GRATUITO	R\$ 68.672,00
253-04.02.12.366.0010.2.073.339032.01.2200000.	MATERIAL GRATUITO	R\$ 16.381,00
394-09.01.10.122.0018.2.040.339046.01.3100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.200,00
30-03.01.04.122.0004.2.022.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 8.000,00
72-03.02.08.243.0007.2.025.339008.01.5100000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 8.130,00
39-03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 600,00
39-03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
39-03.01.08.122.0004.2.022.339046.01.5100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
481-09.04.10.304.0021.2.054.339049.01.3100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 757,40
222-04.02.12.365.0009.2.069.339049.02.2730000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 52.445,03
245-04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.500,00
197-04.02.12.365.0009.2.066.339030.01.2120000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.500,00
264-04.03.13.392.0012.2.076.339046.01.1100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
250-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00



MANDEDSTREET		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
163-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.2100000.	JURÍDICA	R\$ 3.000,00
264-04.03.13.392.0012.2.076.339046.01.1100000.	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00

TOTAL		D\$ 1 123 340 43
218-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 119.500,00

**Art. 7°. -** O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação no valor de R\$ 1.123.349,93 (Um milhão e cento e vinte e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) das seguintes dotações observando as classificações institucional, funcional, programática e econômica, conforme segue:

i ü	Ÿ	
165-04.01.12.122.0008.2.064.339093.01.2100000.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 604,00
		R\$
202-04.02.12.365.0009.2.066.339039.01.2120000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
		R\$
250-04.02.12.365.0009.2.094.339039.01.2130000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414.060,00
695-04.02.12.361.0031.2.099.339039.01.2200000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.672,00
195-04.02.12.365.0009.2.065.339049.01.2120000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 16.381,00
450-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.200,00
71-03.02.08.243.0007.2.025.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00
71-03.02.08.243.0007.2.025.319113.01.5100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.130,00
139-03.02.08.244.0006.2.034.339033.01.5100000.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 600,00
105-03.02.08.244.0005.2.030.339030.01.5100000.	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
86-03.02.08.243.0007.2.026.339040.01.5100000.	COMUNICAÇÃO	R\$ 1.500,00
453-09.03.10.302.0020.2.050.339049.01.3100000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 757,40
184-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 52.445,03
206-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 61.500,00
205-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2120000.	OBRAS E INSTAÇOES	R\$ 61.500,00
157-04.01.12.122.0008.2.063.319113.01.1100000.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
258-04.03.13.392.0012.2.076.319011.01.1100000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
195-04.02.12.365.0009.2.065.339049.01.2120000.	AUXÍLIO – TRANSPORTE	R\$ 3.000,00
152-04.01.12.122.0008.2.063.319005.01.1100000.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.000,00
101 04 02 12 265 0000 2 014 210011 02 26 12020	VENCIMENTO CE VANTEACENCERIA CINA CENTRA DECCO A CINT	R\$
181-04.02.12.365.0009.2.014.319011.92.2642020.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.500,00
TOTAL		R\$ 1.123.349,43

**Art. 8°. -** Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal n°. 2.416, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 2.417, de 22 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal n°. 2.430, de 09 de dezembro de 2.021 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

**Art. 9°.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de setembro de 2.022 – 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal

